



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021.

Nº 3202



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 38/2021

Palmas, 28 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, a anexa Medida Provisória nº 13/2021, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Cacs-Fundeb/TO, e adota outras providências.

Trata-se de proposição destinada à adequação da legislação estadual à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que modificou a operacionalização e distribuição dos recursos do Fundo e tornou progressivos os valores de complementação provenientes da União.

Nesse sentido, considerando a relevância e a urgência da matéria, com vistas à implementação imediata das alterações necessárias à manutenção da incolumidade de sua regulamentação no Estado do Tocantins, a Providência teve como principal objetivo a instituição do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, cuja função, de natureza fiscalizatória, convergirá para a distribuição e a aplicação dos recursos repassados.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 13/2021

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb/TO, e adota outras providências.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Cacs-Fundeb/TO, com a função de acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º O Cacs-Fundeb/TO é o órgão responsável pelo acompanhamento, avaliação, monitoramento, controle social, comprovação e fiscalização sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb, conforme a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º Compõem o Cacs-Fundeb/TO 17 membros, sendo:

- I – três representantes do Poder Executivo Estadual, dos quais pelo menos um da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes;
- II – dois representantes dos Poderes Executivos municipais;
- III – dois representantes do Conselho Estadual de Educação – CEE;
- IV – um representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime;
- V – um representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;
- VI – dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VII – dois representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais pelo menos um indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;
- VIII – dois representantes de organizações da sociedade civil;
- IX – um representante das escolas indígenas;
- X – um representante das escolas quilombolas.

Parágrafo único. Para cada membro titular deverá ser indicado e designado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato atribuído ao Conselheiro.

Art. 4º A forma e os procedimentos de indicação, incluindo-se as respectivas vedações, bem assim os critérios de composição, as regras de investidura e destituição de membros, as orientações de funcionamento do Cacs-Fundeb/TO e de atuação de seus membros regem-se pelos comandos expressos na Lei Federal nº 14.113/2020, especialmente na Seção II de seu Capítulo VI, complementados por Regimento Interno.

Art. 5º O Regimento Interno do Cacs-Fundeb/TO deverá ser aprovado por dois terços de seus membros, no prazo de até 90 dias da publicação desta Medida Provisória.

Art. 6º O Cacs-Fundeb/TO não contará com estrutura administrativa própria, incumbindo à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes garantir infraestrutura e condições adequadas à execução plena de suas competências.

Art. 7º O Estado disponibilizará, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Cacs-Fundeb/TO, incluídos:

- I – nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Cacs-Fundeb/TO;
- III – atas de reuniões;
- IV – relatórios e pareceres;
- V – outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 8º O Cacs-Fundeb/TO reunir-se-á, no mínimo, bimestralmente, ou por convocação de seu presidente.

Art. 9º A designação de membros titulares e suplentes para o primeiro mandato do Cacs-Fundeb/TO considerará como indicados, salvo manifestação expressa por parte dos órgãos, entidades e estabelecimentos definidos no art. 3º desta Medida Provisória, os então integrantes do Conselho Estadual do Fun-

do de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CE-FUNDEB/TO, o qual, instituído pela Lei nº 1.813, de 5 de julho de 2007, é doravante extinto. -

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2021.

Art. 11. Ficam revogadas, a partir de 25 de março de 2021:

I – a Lei nº 1.813, de 5 de julho de 2007;

II – a Lei nº 1.819, de 23 de agosto de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2021; 200ª da Independência, 133ª da República e 33ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Atas das Comissões

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE 9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária 30 de junho de 2021

Às quatorze horas do dia trinta de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tributação e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Elenil da Penha e Olyntho Neto. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo do Dertins e Issam Saado. O Senhor Presidente, Senhor Deputado Olyntho Neto, secretariado pelo Senhor Deputado Elenil da Penha, declarou aberta a Reunião e, por falta de quórum, encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO 9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Primeira Reunião Extraordinária 17 de março de 2021

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezesseis de março de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhor Deputado Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes e Jorge Frederico. A Senhora Presidente, Deputada Valdevez Castelo Branco, secretariado pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu a Medida Provisória 1/2021, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei

3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e adota outras providências”. A Deputada Vanda Monteiro devolveu a Medida Provisória 26/2020, de autoria do Governador do Estado, que “prorroga o período de que trata o art. 9º da Lei 3.718, de novembro de 2020, que dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins”. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores das respectivas matérias e as Medidas Provisórias 26/2020 e 1/2021 foram aprovadas e encaminhadas ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO 9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Segunda Reunião Extraordinária 18 de maio de 2021

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezoito de maio de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença das Senhoras Deputadas Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes, Jorge Frederico e Zé Roberto Lula. A Senhora Presidente, Deputada Valdevez Castelo Branco, secretariado pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, por falta de quórum, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias e a Deputada Vanda Monteiro foi nomeada relatora do Projeto de Lei 351/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de detalhamento de informações sobre valores faturados nas contas de serviços públicos de energia elétrica prestada aos consumidores no Estado do Tocantins”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

Expedientes

OFÍCIO Nº 109/2021

Cachoeirinha-TO, 19 de julho 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Poincaré Andrade Filho
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
Palmas - Tocantins

Assunto: Encaminha Decreto nº 114/2021, que Prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município de Cachoeirinha/TO, em razão da Grave Crise de Saúde Pública decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) - Codificação Brasileira

de Desastre 1.5.1.1.0, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis estadual o Decreto Municipal nº 114/2021, de 19 de julho de 2021, que prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município de Cachoeirinha/TO, em razão da Grave Crise de Saúde Pública decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências.

Referida decisão do Executivo Municipal foi adotada após a publicação do Decreto nº 6.072/2020, de 21 (vinte e um) de março de 2020 (dois mil e vinte), expedido pelo Governo do Estado do Tocantins, o qual “declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.”; bem como após recente publicação do Decreto Estadual nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020, “prorroga o prazo previsto no caput do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Tocantins.

Desta forma, na esteira da decisão do Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, solicitamos a apreciação por esta Casa de Leis do Decreto que segue anexado com vistas ao necessário a prorrogação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública (ECP) para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101 - de 4 (quatro) de maio de 2000 (dois mil), Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de que, enquanto perdurar a calamitosa situação, determinar a suspensão de prazos e dispensar o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Na certeza do pronto atendimento e sem mais nada para o momento, antecipo-lhe votos de estima e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 114/2021

Prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município Cachoeirinha/TO, em razão da Grave Crise de Saúde Pública decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e suas Repercussões nas Finanças Públicas, e dá Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Cachoeirinha do Tocantins**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, com fulcro no inc. VII do art. 7º, constante da LEI Nº 12.608 - de 10 (dez), de abril de 2012 (dois mil e doze), c/c o inc. IV do art. 2º, constantes do DECRETO nº 7.257 - de 4 (quatro) de agosto de 2010 (dois mil e dez); no DECRETO Nº 10.282 - de 20 (vinte) de março de 2020 (dois mil e vinte), bem como no art. 1º, § 1º, art. 2º, alínea “C” e § 3º, e art. 4º, constantes de INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 - de 20 (vinte) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), e:

Considerando a disposição do art. 196 da Constituição Federal, que determina ao Estado a garantia da saúde do cidadão;

Considerando a efetiva decretação, por parte da Organização Mundial da Saúde (em 30/01/2020), de calamidade emergencial quanto ao Covid-19 (novo Coronavírus), estabelecendo “Emergência de Saúde Pública de importância Internacional - ESPII”, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo Coronavírus, classificando-o, no dia 11/03/2020, como uma “pandemia”, cobrando ações dos governos compatíveis com a gravidade da situação a ser enfrentada;

Considerando que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

Considerando todas as medidas até aqui adotadas e os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos por este município para ajustar suas contas, em virtude de se manter a prestação de serviços públicos, sobretudo para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

Considerando ainda o presente cenário de pandemia provocada pelo Sars-Cov-2 (novo Coronavírus), conforme declarado pela Organização Mundial da Saúde, cujos efeitos ainda são contabilizados em números expressivos no Tocantins;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.274, de 29 de junho de 2021, que Prorroga o prazo previsto no caput do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelos Decretos 6.156, de 18 de setembro de 2020, e 6.202, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2021, o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município Cachoeirinha/TO, em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - Covid - 19 (Classificação e Codificação Brasileira de desastres - Cobrade 1.5.1.1.0), causada pelo Coronavírus (Covid-19), que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave, para que possamos dar uma rápida e energética atuação no controle epidemiológico, prevenção, bem como para enfrentar e mitigar as emergências de saúde pública decorrentes deste vírus.

Art. 2º O Município de Cachoeirinha/TO solicitará à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o necessário reconhecimento de prorrogação do Estado de Calamidade Pública (ECP) para fins do disposto no art. 65, constante da Lei Complementar nº 101 - de 4 (quatro) de maio de 2000 (dois mil), Lei de Responsabilidade Fiscal, que, enquanto perdurar a calamitosa situação, estabelece a suspensão de prazos e dispensa o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Art. 3º Ficam convalidadas e mantidas as medidas já adotadas neste município porquanto durar a situação atual, ou até que sejam editados e publicados atos revogados.

Art. 4º As autoridades públicas competentes ficam autorizadas a adotar providências excepcionais necessárias para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus, em todo o território do município, observando o disposto neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido nos Decretos Município em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Cachoeirinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de julho (7) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 935/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de agosto de 2021:

- José Azelino Silva de Sousa – AP-14;
- João Batista dos Reis Sá – AP-14;
- Mara Aparecida Vilela Bittencourt – AP-14;
- Maria Eduarda Vieira de Oliveira – AP-14;
- Soraia do Socorro Dias de Macedo – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 957/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Edvaldo Pereira dos Santos** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente ao dia 1º de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 958/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Fernando Fernandes Campos Rodrigues** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 959/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Wenner Rosinke Ketzer Miranda** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 960/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de agosto de 2021:

- **Romilton Farias Maia** – AP-14;
- **Sandra Martins Carvalho** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 961/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de agosto de 2021:

- **Maria Eduarda Gomes Frederico** – AP-14;
- **Rogério Bezerra Lopes** – AP-14;
- **Yasana Farias Silva** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 962/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente ao dia 1º de agosto de 2021:

- **Daniel Walison de Jesus Sousa** – AP-14;
- **Luana Sousa Soares** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 963/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente ao dia 1º de agosto de 2021:

- **Darley dos Santos e Souza** – AP-14;
- **Francisco Cardoso da Silva** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 964/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Izaira da Silva Almeida** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativamente ao dia 2 de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 965/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de agosto de 2021:

- **Lizandra Borges Araújo Cabral Morato** – AP-14;
- **Cilene Rodrigues de Almeida** – AP-12.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 966/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Poliana Rodrigues Guimarães** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-09, no Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 967/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Lizandra Borges Araújo Cabral Morato para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Vice-Presidente, no Gabinete da 2ª Vice-Presidência, retroativamente ao dia 1º de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 968/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 1º de agosto de 2021:

- **Cleomar Marques de Sousa** – AP-14;
- **Kathiane Xavier Linhares** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 969/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Isabela Sousa Diamantino do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 970/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Albison da Cruz Teixeira de Oliveira para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 971/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vago o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, em razão do falecimento do servidor **José Magalhães de Lima**, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente ao dia 15 de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 972/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Gabriel Rodrigues Lopes para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, a partir de 16 de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 973/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Renan Gomes Barbosa do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, a partir de 16 de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 974/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Nathalia Ferreira dos Santos para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, a partir de 16 de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 975/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente ao dia 2 de agosto de 2021:

– **Florisia Torres Fernandes Pádua** – AP-14;

– **Sayure Santos Teodoro Carneiro** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 976/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Ana Carolina Ribeiro Barcelos de Castro para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-08, no Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente ao dia 2 de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 385/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente ao dia 1º de agosto de 2021:

– **Ormano Silva Pinto** - de AP-07 para AP-14;

– **Petronilha de Souza e Silva** - de AP-14 para AP-07.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 390/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do Assessor(a) Parlamentar **Nildo Martins Junior** de AP-08 para AP-11, do Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de agosto de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 392/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento aos servidores abaixo relacionados por ocasião do aniversário:

Mat.	Nome	Mês/Aniversário
10519	Hélio de Almeida Barros	Agosto
158	José Silva Neves	Outubro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 393/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do Assessor(a) Parlamentar **Irani Pedro de Faria** de AP-07 para AP-12, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, a partir de 16 de agosto de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA**Amália Santana (PT)****Amélio Cayres (SD)****Antonio Andrade (PTB)****Claudia Lelis (PV)****Cleiton Cardoso (PTC)****Eduardo do Dertins (Cidadania)****Eduardo Siqueira Campos (DEM)****Elenil da Penha (MDB)****Fabion Gomes (PR)****Issam Saado (PV)****Ivory de Lira (PCdoB)****Jair Farias (MDB)****Jorge Frederico (MDB)****Léo Barbosa (SD)****Luana Ribeiro (PSDB)****Nilton Franco (MDB)****Olyntho Neto (PSDB)****Professor Júnior Geo (PROS)****Ricardo Ayres (PSB)****Valdemar Júnior (MDB)****Valderez Castelo Branco (PP)****Vanda Monteiro (PSL)****Vilmar de Oliveira (SD)****Zé Roberto Lula (PT)**